



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## DECRETO N.º 358, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial”.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$890,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Local:** 020216 F.M. Educação - Educação Básica

**Ficha:** 428 - 12.306.0039.2055.0000 Merenda Escolar R\$ 890,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: R\$ 890,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 30 de Novembro de 2022.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

